CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Fls. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.

1.2. Número do DFD: Necessidade superveniente em decorrência de cancelamento de Ata de Registro de Preços. Vinculado à contratação NC 09/2025.

1.3. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG, em razão do cancelamento de ata de registro de preços outrora vigente.

1.4. Introdução: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade desta nova contratação decorre diretamente do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 03/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, formalizado por meio do Termo de Cancelamento publicado em 04/11/2026, em razão de descumprimento contratual pela empresa detentora da Ata.
2.2. Com a extinção do referido instrumento e a ausência de fornecedores remanescentes, o estoque de materiais de limpeza desta Casa Legislativa encontra-se em nível crítico, havendo risco iminente de desabastecimento.
2.3. Os produtos de limpeza e higienização são insumos de natureza essencial e contínua para o funcionamento da Administração Pública. A Câmara Municipal recebe diariamente vereadores, servidores, prestadores de serviço e cidadãos que acompanham os trabalhos legislativos e utilizam os serviços públicos.
2.4. A interrupção do fornecimento desses materiais inviabiliza a limpeza diária dos gabinetes, plenário, sanitários, copa e áreas comuns, comprometendo a salubridade do ambiente de trabalho, a saúde ocupacional dos servidores e a própria continuidade do atendimento ao público, em afronta ao princípio constitucional da eficiência.
2.5. Os quantitativos solicitados foram dimensionados com base no histórico de consumo médio mensal da Câmara Municipal e no saldo remanescente não executado da ata cancelada, suficientes para atender à demanda pelo período de 04 (quatro)meses até a conclusão de novo procedimento licitatório ordinário (Pregão).

3. QUANTITATIVO

ART. 18, §1º, IV da Lei Federal 14.133/2021

3.1. Com base no histórico de contratações anteriores, foram quantificadas as seguintes necessidades potenciais para o período de 04(quatro) meses:

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1.	**ÁGUA SANITÁRIA,** garrafa plástica ou vasilhame de 2L, solução aquosa de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, destinada a desinfecção, branqueamento e limpeza de superfícies, banheiros, ralos e roupas. O produto deverá ser entregue devidamente rotulada com composição, o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (Anvisa).	VASILHAME 2L	40
2.	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO**, frasco ou vasilhame de 1L, álcool etílico a 46% INPM, incolor, destinado à higienização e desinfecção de superfícies e objetos, validade mínima de 12 (doze) meses.	VASILHAME 1L	30
3.	**BALDE PLÁSTICO 12L**, capacidade mínima de 12L, modelo extraforte, com alça reforçada, preferencialmente, em alumínio.	UNIDADE	05
4.	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, embalagem com palha de aço em filamentos finos para limpeza em geral.	PACOTE COM 8 UNIDADES	20
5.	**LIMPADOR MULTIUSO 500ML,** Produto líquido perfumado, pronto para uso, fórmula de uso geral para superfícies laváveis (pisos, bancadas, pias, azulejos, plástico e metais), com poder de limpeza e desengorduramento (ação desengordurante),fragrância agradável, volume 500 ml,	SQUEEZE 500ML	36

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Fls. _____

	embalagem tipo *squeeze* ou similar.		
6.	**LIMPA VIDROS**, frasco de 500ml, líquido transparente, pronto para uso.	VASILHAME 500ML	12
7.	**LUSTRA MÓVEIS**, frasco de 500ml, brilho intenso, fragrâncias variadas.	EMBALAGEM 500ML	20
8.	**PANO DE CHÃO EXTRA-GRANDE**, tecido 100% algodão, saco alvejado ou similar, em tecido pesado/espesso, tamanho mínimo, 50x70cm.	UNIDADE	18
9.	**PAPEL TOALHA BOBINA**, Papel toalha em bobina, folha simples, celulose virgem ou reciclada de alta absorção, cor branca, dimensões mínimas de 20 cm de largura x 200 m de comprimento por rolo, acondicionado em fardo/caixa com 6 rolos. Produto em conformidade com normas sanitárias.	BOBINA/FARDO/CAIXA COM 6 ROLOS DE 20CMX200M	10
10.	**PAPEL TOALHA MULTIUSO (COZINHA),** branco folhas duplas ou triplas, embalagem com dois rolos, com, no mínimo, 50 folhas, cada, medindo, aproximadamente, 19cm x 20cm.	EMBALAGEM COM 2	10
11.	**PASTILHAS ADESIVAS PARA VASO SANITÁRIO**, fragrâncias variadas, peso unitário de 9g cada pastilha.	CAIXA COM 3 PASTILHAS	30
12.	**RODINHO DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA**, Rodinho confeccionado em metal ou plástico rígido de alta resistência, cabo anatômico, largura mínima de 14 cm a 16cm, lâmina em borracha flexível ou silicone para escoamento de líquidos em pias e superfícies lisas.	UNIDADE	06

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Fls. _____

13.	**RODO DE LIMPEZA**, largura de 40cm, modelo duplo, borracha reforçada, com cabo de 120cm.	UNIDADE	06
14.	**SABÃO EM BARRA**, embalagem com 5 unidades, peso total mínimo de 900g.	EMBALAGEM COM 5	04
15.	**SABÃO EM PÓ**, embalagem com, no mínimo, 1,6kg, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral.	SACO/CAIXA/EMBALAGEM	24
16.	**SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP**, frasco de 500ml ou similar.	VASILHAME 500ML	24
17.	**SODA CÁUSTICA**, escamas ou pérolas, embalagem de 1kg, grau técnico, para limpeza pesada.	FRASCO 1KG	03
18.	**VASSOURA DE PIAÇAVA**, largura mínima 30cm, cabo de madeira ou plástico com 120cm.	UNIDADE	06
19.	**VASSOURA DE PELO**, largura mínima 40cm, natural ou cerdas sintéticas, cabo de madeira ou plástico com 120cm.	UNIDADE	06
20.	**VASSOURA LIMPA-TETO**, cabo com no mínimo 2m, cerdas naturais ou sintéticas, para uso específico em superfícies elevadas, teto, forro.	UNIDADE	02

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO: SOLUÇÕES IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. A única solução para o atendimento mais célere da necessidade da Câmara Municipal é o uso da Dispensa de Licitação, com tramitação eletrônica, a fim de garantir a limpeza e conservação do ambiente de modo mais eficiente, até que se possa realizar outro certame na modalidade Pregão Eletrônico.

4.2. Cumpre destacar que a Ata de Registro de Preços que foi cancelada é oriunda de Pregão ocorrido neste ano, e que a realização de novo Pregão não é possível neste momento, pois demanda tempo muito superior ao da Dispensa Eletrônica e da necessidade da Câmara, já que o estoque de produtos está em nível crítico. Soma-se a isso o fato de que haverá a troca da gestão da Câmara Municipal no mês de Dezembro e é imprescindível que haja o respeito à continuidade do serviço público, com garantia de limpeza e salubridade ao ambiente do órgão público.

5.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da contratação ficou projetado em R$ 4.891,61 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), conforme planilha detalhada abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA								
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**PREÇO 01**	**PREÇO 02**	**PREÇO 03**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**ÁGUA SANITÁRIA,** garrafa plástica ou vasilhame de 2L, solução aquosa de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, destinada a desinfecção, branqueamento e limpeza de superfícies, banheiros, ralos e roupas. O produto deverá ser entregue devidamente rotulada com composição, o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (Anvisa).	VASILHAME 2L	40	R$ 6,02 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Municipal de Nanuque-MG. ID PNCP: 21224936000176-1-000041/2026.	R$ 6,92 Mercado Livre	R$ 7,30 Magalu	R$ 6,75	R$ 270,00
2.	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO**, frasco ou vasilhame de 1L, álcool etílico a 46% INPM, incolor, destinado à higienização e desinfecção de superfícies e objetos, validade mínima de 12 (doze) meses.	VASILHAME 1L	30	R$ 7,82 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Municipal de Nanuque-MG. ID PNCP: 21224936000176-1-000041/2026.	R$ 7,50 Cepel	R$ 10,40 Kalunga	8,57	R$ 257,10
3.	**BALDE PLÁSTICO 12L**, capacidade mínima de 12L, modelo extraforte, com alça reforçada, preferencialmente, em alumínio.	UNIDADE	05	R$ 19,95 Magalu	R$ 20,99 Mercado Livre	R$ 15,32 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Muniicipal de Nova Lima-MG. ID PNCP: 20218574000	R$ 18,75	R$ 93,75

						148-1-000017/2025.		
4.	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, embalagem com palha de aço em filamentos finos para limpeza em geral.	PACOTE COM 8 UNIDADES	20	R$ 2,99 Gimba	R$ 2,31 Magalu	R$ 3,54 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Muniicipal de Nova Lima-MG. ID PNCP: 20218574000148-1-000017/2025.	R$ 2,95	R$59,00
5.	**LIMPADOR MULTIUSO 500ML**, Produto líquido perfumado, pronto para uso, fórmula de uso geral para superfícies laváveis (pisos, bancadas, pias, azulejos, plástico e metais), com poder de limpeza e desengorduramento (ação desengordurante),fragrância agradável, volume 500 ml, embalagem tipo *squeeze* ou similar.	SQUEEZE 500ML	36	R$ 5,74 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Municipal de Nanuque-MG. ID PNCP: 21224936000176-1-000041/2026	R$ 5,99 Americanas	R$ 5,23 Magalu	R$ 5,65	R$ 203,40
6.	**LIMPA VIDROS**, frasco de 500ml, líquido transparente, pronto para uso.	VASILHAME 500ML	12	R$ 18,99 Americanas	R$ 16,99 Pão de Açúcar	R$ 11,86 Preço homologado em Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG. ID PNCP: 20431334000127-1-000011/2026.	R$ 15,95	R$ 191,40
7.	**LUSTRA MÓVEIS**, frasco de 500ml, brilho intenso, fragrâncias variadas.	EMBALAGEM 500ML	20	R$ 23,90 Magalu	R$ 25,00 Atacadão da Limpeza	R$ 23,59 Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2025 da Câmara Municipal de Resplendor-MG.	R$ 24,16	R$ 483,20
8.	**PANO DE CHÃO EXTRA-GRANDE**, tecido 100% algodão, saco alvejado ou	UNIDADE	18	R$ 6,21 Preço homologado em Pregão	R$ 8,90 Limppano	R$ 8,00 Edital de Dispensa de Licitação nº	R$ 7,70	R$ 138,60

	similar, em tecido pesado/espesso, tamanho mínimo 50x70cm.			Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG. ID PNCP: 20431334000127-1-000011/2026.		02/2025 da Câmara Municipal de Resplendor-MG.		
9.	**PAPEL TOALHA BOBINA**, Papel toalha em bobina, folha simples, celulose virgem ou reciclada de alta absorção, cor branca, dimensões mínimas de 20 cm de largura x 200 m de comprimento por rolo, acondicionado em fardo/caixa com 6 rolos. Produto em conformidade com normas sanitárias.	BOBINA/FARDO/CAIXA COM 6 ROLOS DE 20CMX200M	10	R$ 153,88 Mercado Livre	R$146,57 Magazine Médica	R$ 90,82 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Muniicipal de Nova Lima-MG. ID PNCP: 20218574000148-1-000017/2025.	R$ 130,42	R$ 1304,20
10	**PAPEL TOALHA MULTIUSO (COZINHA)**, branco folhas duplas ou triplas, embalagem com dois rolos, com, no mínimo, 50 folhas, cada, medindo, aproximadamente, 19cm x 20cm.	EMBALAGEM COM 2	10	R$ 6,99 Drogaria Minas Brasil	R$ 8,99 Carrefour	R$ 7,33 Edital da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG. ID PNCP: 18685438000116-1-000086/2026	R$ 7,77	R$ 77,70
11	**PASTILHAS ADESIVAS PARA VASO SANITÁRIO**, fragrâncias variadas, peso unitário de 9g cada pastilha.	CAIXA COM 3 PASTILHAS	30	R$ 6,99 Magalu	R$ 6,99 Americanas	R$ 6,54 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Muniicipal de Nova Lima-MG. ID PNCP: 20218574000148-1-000017/2025.	R$ 6,84	R$ 205,20
12	**RODINHO DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA**, Rodinho confeccionado em metal ou plástico rígido de alta resistência, cabo	UNIDADE	06	R$ 13,99 Shopee	R$ 14,50 Mercado Livre	R$ 9,95 Edital do Pregão Eletrônico de São Domingos do Prata. ID PNCP: 184010180	R$ 12,81	R$ 76,86

	anatômico, largura mínima de 14 cm a 16cm, lâmina em borracha flexível ou silicone para escoamento de líquidos em pias e superfícies lisas.					00160-1-000119/2026		
13	**RODO DE LIMPEZA**, largura de 40cm, modelo duplo, borracha reforçada, com cabo de 120cm.	UNIDADE	06	R$ 20,99 Mercado Livre	R$ 27,64 Drogaria Minas Brasil	R$ 26,99 Edital do Pregão Eletrônico de São Domingos do Prata. ID PNCP: 18401018000160-1-000119/2026	R$ 25,21	R$151,26
14	**SABÃO EM BARRA**, embalagem com 5 unidades, peso total mínimo de 900g.	EMBALAGEM COM 5	04	R$ 21,45 Amazon	R$ 24,90 Shopee	R$ 14,83 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Câmara Muniicipal de Nova Lima-MG. ID PNCP: 20218574000148-1-000017/2025	R$ 20,39	R$ 81,56
15	**SABÃO EM PÓ**, embalagem com, no mínimo, 1,6kg, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral.	SACO/CAIXA/EMBALAGEM	24	R$ 23,91 Mercado Livre	R$ 19,99 Americanas	R$15,15 Ata de Registro de Preços nº 057/2026 Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG.	R$ 19,68	R$ 472,32
16	**SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP**, frasco de 500ml ou similar.	VASILHAME 500ML	24	R$ 14,83 Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2025 da Câmara Municipal de Resplendor-MG.	R$ 135,56 Mercado Livre	R$ 17,40 Amazon	R$ 15,26	R$ 366,24
17	**SODA CÁUSTICA**, escamas ou pérolas, embalagem de 1kg, grau técnico, para limpeza pesada.	FRASCO 1KG	03	R$ 29,00 Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2025 da Câmara	R$ 23,99 Mercado Livre	R$ 18,90 Casa dos Químicos	R$ 23,96	R$ 71,88

				Municipal de Resplendor-MG.				
18	**VASSOURA DE PIAÇAVA**, largura mínima 30cm, cabo de madeira ou plástico com 120cm.	UNIDADE	06	R$ 29,00 Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2025 da Câmara Municipal de Resplendor-MG.	R$ 29,99 Mercado Livre	R$ 31,59 Gimba	R$ 30,19	R$ 181,14
19	**VASSOURA DE PELO**, largura mínima 40cm, natural ou cerdas sintéticas, cabo de madeira ou plástico com 120cm.	UNIDADE	06	R$ 17,00 Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2025 da Câmara Municipal de Resplendor-MG.	R$ 27,66 Mercado Livre	R$ 24,07 Leroy Merlin	R$ 22,91	R$ 137,46
20	**VASSOURA LIMPA-TETO**, cabo com no mínimo 2m, cerdas naturais ou sintéticas, para uso específico em superfícies elevadas, teto, forro.	UNIDADE	02	R$ 34,,00 Mercado Livre	R$ 37,00 Shopee	R$ 33,00 Ata de Registro de Preços nº 18/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca-MG.	R$ 34,67	R$ 69,34

5.2. O valor unitário médio foi composto a partir da média de valores composta por no mínimo três cotações idôneas retiradas de sites especializados em comércio eletrônico, contratações semelhantes obtidas junto ao PNCP e referenciada com contratações anteriores da Câmara (Pregão 02/2026).

5.3. Considerando que o valor apurado na estimativa do valor da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o certame deverá ser destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas equiparadas.

6.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. A contratação deverá ocorrer POR ITEM, de modo a permitir a ampla competitividade e a diminuição do risco de desabastecimento generalizado.
6.2. Como é cediço, a adjudicação por item é obrigatória quando o objeto é divisível e não há prejuízo ao conjunto nem perda de economia de escala, conforme a Súmula 247 do TCU e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
6.3. A divisão por itens permite que fabricantes, distribuidores especializados ou fornecedores regionais concorram apenas nos produtos em que têm melhores condições de preço e estoque, evitando a restrição de mercado causada por lotes fechados. Além disso, há ausência de dependência técnica: Produtos de

limpeza possuem função própria e não dependem de integração técnica entre si para funcionar.

7.RESULTADOS PRETENDIDOS

ART. 18, §1º, IX DA LEI FEDERAL 14.133/2021

7.1. Pretende-se garantir o abastecimento do almoxarifado com os produtos de limpeza indispensáveis à garantia da salubridade e conservação do prédio da da Câmara Municipal de Pirapora, de modo eficiente.

8. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

ART. 18, §1º, X DA LEI FEDERAL 14.133/2021

8.1. Não foi identificada a necessidade de adoção de providências pela Câmara Municipal de Pirapora previamente à celebração do contrato e o objeto contratado não demanda a capacitação específica de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

ART. 18, §1º, XI DA LEI FEDERAL 14.133/2021

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ART. 18, §1º, XII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

10.1. Não há impactos ambientais a serem considerados. Contudo, a contratação pretendida deverá observar a rotulagem dos produtos, verificando se os mesmos possuem o selo de aprovação pelo INMETRO (quando exigível), além de ser desejável que as embalagens sejam sustentáveis e livres de ingredientes perigosos como fosfatos, amônia, ou metais pesados.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. **REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:** Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.

11.2. Será vedada a participação das interessadas que sejam ou estejam:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14**;**

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

11.3. As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios, dos quais sugere-se:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

- **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicadano Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- **SOCIEDADE SIMPLES**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- **SOCIEDADE COOPERATIVA**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.3.3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

11.3.3.1.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais de natureza semelhante, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de modo satisfatório.

11.3.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Fls. _____

11.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.6. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.3.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.8. Não será exigido o balanço patrimonial por se tratar de contratação com baixo valor estimado e entrega imediata.

12. CONCLUSÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da demanda é a realização da contratação mediante Dispensa de Licitação.

12.2. Finalmente, anota-se que o presente estudo técnico preliminar contemplou os elementos mínimos exigidos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

13. RESPONSÁVEIS

ART. 6º, XX, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

13.1. São responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar os membros da Equipe de Planejamento desta Casa, a saber: Helen Maria Silva Costa e Evely Caroline Nascimento.

Pirapora, 24 de novembro de 2026.

Helen Maria Silva Costa- Membro da Equipe de Planejamento

Evely Caroline Nascimento – Membro da Equipe de Planejamento